



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº 1130

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 23.02.2026.002-SEB** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, HOSPEDADO EM NUVEM, COM INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS. O SISTEMA DEVE PERMITIR ACESSO REMOTO, CONTROLE DE DADOS EM TEMPO REAL, GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E INDICADORES POR MEIO DE DASHBOARDS PERSONALIZADOS, ALÉM DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E ANALÍTICOS. DEVE GARANTIR SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO EFICIÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO E NO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL.** – Data de Abertura: **10/03/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira-**Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.250226-SEAGRI**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Social** – Contratada: **RENAN CAMELO FELIPE** CNPJ nº **29.657.081/0001-89**– Valor Estimado **R\$ 167.479,40 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Antonio Geovane Barbosa de Oliveira (CONTRATANTE); Renan Camelo Felipe (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.250226-SEB**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA** – Contratada: **RENAN CAMELO FELIPE** - CNPJ nº **29.657.081/0001-89** – Valor estimado **R\$ 322.633,20 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Maria Eliane Maciel de Albuquerque (CONTRATANTE); Renan Camelo Felipe, (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.250226-SEINFRA**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE – Contratante: **Secretaria de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Contratada: **RENAN CAMELO FELIPE** - CNPJ nº **29.657.081/0001-89**– Valor Estimado **R\$ 102.607,60** (cento e dois mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Melissa Sousa** (CONTRATANTE); **Renan Camelo Felipe** (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.250226-SEPLAG**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças** – Contratada: **RENAN CAMELO FELIPE** - CNPJ nº **29.657.081/0001-89** – Valor Estimado **R\$ 10.338,00** (dez mil e trezentos e trinta e oito reais) - Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Breno Mendes Gomes** (CONTRATANTE); **Renan Camelo Felipe**, (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.250226-SEPROS**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos** – Contratada: **RENAN CAMELO FELIPE** CNPJ nº **29.657.081/0001-89**– Valor Estimado **R\$ 35.977,20** (trinta e sete mil e novecentos e sete reais e vinte centavos) – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Amanda Vasconcelos de Sousa** (CONTRATANTE); **Renan Camelo Felipe**, (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.250226-SESA**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.210225-SEPLAG** – Objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO, DO TIPO CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria de Saúde** –

Contratada: **RENAN CAMELO FELIPE** CNPJ nº 29.657.081/0001-89 – Valor Estimado R\$ 148.000,40 (cento e quarenta e oito mil e quarenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV , da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes** (CONTRATANTE); **Renan Camelo Felipe**, (CONTRATADA).

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO | EDITAL Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Joel Madeira Barroso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos para atendimento ao interesse da Administração.

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em cadastro de reserva e a necessidade superveniente de provimento do cargo, decorrente do interesse público devidamente caracterizado e da existência de disponibilidade orçamentária, observada rigorosamente a ordem de classificação;

RESOLVE CONVOCAR

I - Os candidatos classificados em **CADASTRO DE RESERVA**, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo e local estabelecidos neste Edital, a fim de apresentarem a documentação exigida, submeterem-se aos exames admissionais e, uma vez preenchidos os requisitos legais, tomarem posse e entrarem em exercício, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEC.DE SAÚDE CÓDIGO 11				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TIPO DE VAGA
45º	619004040	FRANCISCA OZIANE LEITAO DOS SANTOS	17/06/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA
46º	619001053	FRANCISCO ANTONIO DAVY MESQUITA CRUZ	18/01/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA
47º	619003598	IOLANDA LOURENCO DOS SANTOS	29/10/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA
48º	619005011	THAINAR SILVA DOS SANTOS	11/01/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA

1 DO COMPARECIMENTO

1.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer **impreterivelmente no período de 02 a 16 de março de 2026, em horário de expediente administrativo (das 8h às 12h e das 14h às 17h)**, para apresentação integral da documentação exigida, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** situada no Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba – Santa Quitéria – Ceará.

1.2 - O comparecimento deverá ocorrer preferencialmente de forma presencial pelo próprio candidato, admitida representação por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador.

1.3 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, bem como a ausência de apresentação integral da documentação exigida, será considerado desistência tácita e irrevogável da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem classificatória.

1.4 - Não será admitida entrega parcial de documentos, complementação posterior fora do prazo, prorrogação individual, nem justificativa por ausência, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela Administração.

1.5 - O candidato convocado que não tiver interesse imediato na investidura poderá requerer, uma única vez e dentro do prazo de comparecimento, sua reclassificação para o final da lista de aprovados, mediante requerimento formal e expresso.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

1.6 - A ausência de requerimento formal implicará presunção de desistência definitiva.

1.7 - A reclassificação para o final da fila não gera direito automático à nova convocação, que dependerá da existência de vaga, da necessidade da Administração e da vigência do concurso público.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Os candidatos deverão apresentar **originais e cópias legíveis**, em perfeito estado, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- j) Certidão negativa de débitos municipais;
- k) Declaração de bens e valores;
- l) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- m) Registro no respectivo conselho profissional, quando exigido para o exercício do cargo;
- n) Demais documentos previstos no Edital do Concurso.

2.2 - A ausência, irregularidade, rasura, ilegibilidade ou não comprovação de qualquer requisito exigido implicará impossibilidade de investidura no cargo, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

3 DOS EXAMES ADMISSIONAIS

3.1 - Os candidatos deverão submeter-se à avaliação médica admissional perante a Junta Médica Oficial do Município, apresentando os exames exigidos.

3.2 - A não realização dos exames, o descumprimento das exigências médicas ou a declaração de inaptidão pela Junta Médica Oficial **impedirá a posse**, não cabendo nomeação ou aproveitamento.

4 DA POSSE

4.1 - A posse ocorrerá após a verificação da regularidade documental e da aptidão médica, dentro do prazo legal previsto na legislação municipal.

4.2 - O não comparecimento para posse no prazo legal implicará perda do direito à investidura, salvo hipótese legal de prorrogação devidamente requerida e deferida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O candidato é responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais em caso de irregularidade.

5.2 - O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à Administração Municipal.

5.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Santa Quitéria – Ceará, 25 de fevereiro de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 /2026 CONCURSO PÚBLICO | EDITAL Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Joel Madeira Barroso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos para atendimento ao interesse da Administração.

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em cadastro de reserva e a necessidade superveniente de provimento do cargo, decorrente do interesse público devidamente caracterizado e da existência de disponibilidade orçamentária, observada rigorosamente a ordem de classificação;

RESOLVE CONVOCAR

I - os candidatos classificados **DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS** para comparecerem, no prazo e local estabelecidos neste Edital, para fins de apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais, posse e início de exercício.

AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS CÓDIGO 01				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TIPO DE VAGA
1º	620000003	GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO	28/08/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	620000355	SAMUEL VASCONCELOS ALBUQUERQUE	05/02/2005	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	620001866	MATHEUS PAULINO GOMES PEREIRA	24/12/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	620000608	JOAO LUIZ PERES FRANCO	24/06/2004	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	620001831	ANTONIO THYAGO LIMA MORAIS	16/01/1998	VAGA RESERVADA CANDIDATO NEGRO
2º	620000213	THAIS MARA PINHO DA SILVA	11/06/1992	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA CÓDIGO 02				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TIPO DE VAGA
1º	620001392	GOLTON PEREIRA PINTO	08/08/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	620000387	FRANCISCO FELIPE BRAGA DA SILVA	25/10/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	620001542	WALISON DA SILVA OLIVEIRA	16/10/1993	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	620000196	FRANCISCO MAICOM MOTA MESQUITA	08/08/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	620001281	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	07/04/1996	VAGA PCD REVERTIDA
1º	620000019	JORGE LUIS PINTO DE MESQUITA	14/02/1993	VAGA RESERVADA CANDIDATO NEGRO

II - os candidatos classificados em **CADASTRO DE RESERVA**, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo e local estabelecidos neste Edital, a fim de apresentarem a documentação exigida, submeterem-se aos exames admissionais e, uma vez preenchidos os requisitos legais, tomarem posse e entrarem em exercício, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA CÓDIGO 02				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TIPO DE VAGA
6º	620001854	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	23/03/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	620000054	FRANCISCO LUCAS MELO DA SILVA	02/03/2001	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	620001480	JOSE EDUARDO MOURAO MESQUITA	30/04/1990	AMPLA CONCORRÊNCIA



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

9º	620001484	FRANCISCO EURIMAR DA SILVA	26/09/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	620000170	ELMO JORGE RODRIGUES	30/12/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	620000119	ISABEL NAYLLANE ROSENDO DE MIRANDA MACEDO	07/03/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	620000703	FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	03/02/1995	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	620000475	FRANCISCO CAETANO LIMA	16/07/1992	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	620001613	FRANCISCO ANDRE GONCALVES DOS SANTOS	06/01/1990	VAGA RESERVADA CANDIDATO NEGRO
3º	620000125	JUCELIO ARAUJO ANDRADE	07/08/1988	VAGA RESERVADA CANDIDATO NEGRO

1 DO COMPARECIMENTO

1.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer **impreterivelmente no período de 02 a 16 de março de 2026, em horário de expediente administrativo (das 8h às 12h e das 14h às 17h)**, para apresentação integral da documentação exigida, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** situada no Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba – Santa Quitéria – Ceará.

1.2 - O comparecimento deverá ocorrer preferencialmente de forma presencial pelo próprio candidato, admitida representação por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador.

1.3 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, bem como a ausência de apresentação integral da documentação exigida, será considerado desistência tácita e irrevogável da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem classificatória.

1.4 - Não será admitida entrega parcial de documentos, complementação posterior fora do prazo, prorrogação individual, nem justificativa por ausência, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela Administração.

1.5 - O candidato convocado que não tiver interesse imediato na investidura poderá requerer, uma única vez e dentro do prazo de comparecimento, sua reclassificação para o final da lista de aprovados, mediante requerimento formal e expresso.

1.6 - A ausência de requerimento formal implicará presunção de desistência definitiva.

1.7 - A reclassificação para o final da fila não gera direito automático à nova convocação, que dependerá da existência de vaga, da necessidade da Administração e da vigência do concurso público.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Os candidatos deverão apresentar **originais e cópias legíveis**, em perfeito estado, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Registro no respectivo conselho profissional, quando exigido para o exercício do cargo;
- Demais documentos previstos no Edital do Concurso.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

2.2 - A ausência, irregularidade, rasura, ilegibilidade ou não comprovação de qualquer requisito exigido implicará impossibilidade de investidura no cargo, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

3 DOS EXAMES ADMISSIONAIS

3.1 - Os candidatos deverão submeter-se à avaliação médica admissional perante a Junta Médica Oficial do Município, apresentando os exames exigidos.

3.2 - A não realização dos exames, o descumprimento das exigências médicas ou a declaração de inaptidão pela Junta Médica Oficial **impedirá a posse**, não cabendo nomeação ou aproveitamento.

4 DA POSSE

4.1 - A posse ocorrerá após a verificação da regularidade documental e da aptidão médica, dentro do prazo legal previsto na legislação municipal.

4.2 - O não comparecimento para posse no prazo legal implicará perda do direito à investidura, salvo hipótese legal de prorrogação devidamente requerida e deferida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O candidato é responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais em caso de irregularidade.

5.2 - O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à Administração Municipal.

5.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Santa Quitéria – Ceará, 25 de fevereiro de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 CONCURSO PÚBLICO | EDITAL Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Joel Madeira Barroso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos para atendimento ao interesse da Administração.

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em cadastro de reserva e a necessidade superveniente de provimento do cargo, decorrente do interesse público devidamente caracterizado e da existência de disponibilidade orçamentária, observada rigorosamente a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do curso de formação para os Cargos em Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, ocorrido nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE CONVOCAR

I - Os candidatos classificados em **CADASTRO DE RESERVA**, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo e local estabelecidos neste Edital, a fim de apresentarem a documentação exigida, submeterem-se aos exames admissionais e, uma vez preenchidos os requisitos legais, tomarem posse e entrarem em exercício, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

POSIÇÃO	NOME	CARGO
3º	CÉSAR AUGUSTO PADRE BRASIL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
4º	PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
5º	JOÃO VITOR ÁVILA FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - REGIÃO I

1 DO COMPARECIMENTO

1.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer **impreterivelmente no período de 02 a 16 de março de 2026, em horário de expediente administrativo (das 8h às 12h e das 14h às 17h)**, para apresentação integral da documentação exigida, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** situada no Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba – Santa Quitéria – Ceará.

1.2 - O comparecimento deverá ocorrer preferencialmente de forma presencial pelo próprio candidato, admitida representação por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de documento oficial de identificação do procurador.

1.3 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, bem como a ausência de apresentação integral da documentação exigida, será considerado desistência tácita e irrevogável da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem classificatória.

1.4 - Não será admitida entrega parcial de documentos, complementação posterior fora do prazo, prorrogação individual, nem justificativa por ausência, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela Administração.

1.5 - O candidato convocado que não tiver interesse imediato na investidura poderá requerer, uma única vez e dentro do prazo de comparecimento, sua reclassificação para o final da lista de aprovados, mediante requerimento formal e expresso.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

1.6 - A ausência de requerimento formal implicará presunção de desistência definitiva.

1.7 - A reclassificação para o final da fila não gera direito automático à nova convocação, que dependerá da existência de vaga, da necessidade da Administração e da vigência do concurso público.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Os candidatos deverão apresentar **originais e cópias legíveis**, em perfeito estado, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- j) Certidão negativa de débitos municipais;
- k) Declaração de bens e valores;
- l) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- m) Registro no respectivo conselho profissional, quando exigido para o exercício do cargo;
- n) Demais documentos previstos no Edital do Concurso.

2.2 - A ausência, irregularidade, rasura, ilegibilidade ou não comprovação de qualquer requisito exigido implicará impossibilidade de investidura no cargo, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

3 DOS EXAMES ADMISSIONAIS

3.1 - Os candidatos deverão submeter-se à avaliação médica admissional perante a Junta Médica Oficial do Município, apresentando os exames exigidos.

3.2 - A não realização dos exames, o descumprimento das exigências médicas ou a declaração de inaptidão pela Junta Médica Oficial **impedirá a posse**, não cabendo nomeação ou aproveitamento.

4 DA POSSE

4.1 - A posse ocorrerá após a verificação da regularidade documental e da aptidão médica, dentro do prazo legal previsto na legislação municipal.

4.2 - O não comparecimento para posse no prazo legal implicará perda do direito à investidura, salvo hipótese legal de prorrogação devidamente requerida e deferida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O candidato é responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais em caso de irregularidade.

5.2 - O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à Administração Municipal.

5.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Santa Quitéria – Ceará, 25 de fevereiro de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.298/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2025.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste linear de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico dos servidores efetivos integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Santa Quitéria, aplicável a todas as classes, níveis e referências.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º aplica-se aos cargos do magistério público municipal, mantida integralmente a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, inclusive quanto às classes, referências, cargas horárias e critérios de progressão.

Art. 3º Fica assegurado aos profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais o recebimento, a título de vencimento básico, de valor nunca inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Parágrafo único. Aos profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais fica assegurado vencimento básico nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.224/2025, de 12 de março de 2025, no que se refere à tabela de vencimentos do magistério público municipal, permanecendo inalteradas as demais disposições de caráter estrutural do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 24 de fevereiro de 2026 – 170º da Emancipação Política.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.298/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CLASSE	REFERÊNCIA	20 horas		40 horas	
		VENCIMENTO PISO 2025 (R\$)*	VENCIMENTO PISO 2026 (R\$)	VENCIMENTO PISO 2025 (R\$)*	VENCIMENTO PISO 2026 (R\$)
PEB I	1	2.506,91	2.682,39	5.013,82	5.364,79
	2	2.519,44	2.762,87	5.038,89	5.525,73
	3	2.532,04	2.845,75	5.064,09	5.691,50
	4	2.544,70	2.931,12	5.089,40	5.862,25
	5	2.557,43	3.019,06	5.114,86	6.038,12
	6	2.570,21	3.109,63	5.140,42	6.219,26
	7	2.583,06	3.202,92	5.166,13	6.405,84
	8	2.595,98	3.299,01	5.191,96	6.598,01
PEB II	9	2.635,91	3.397,98	5.271,80	6.795,95
	10	2.714,98	3.499,92	5.429,95	6.999,83
	11	2.796,43	3.604,91	5.592,85	7.209,83
	12	2.880,32	3.713,06	5.760,65	7.426,12
	13	2.966,73	3.824,45	5.933,46	7.648,90
	14	3.055,73	3.939,19	6.111,46	7.878,37
	15	3.147,41	4.057,36	6.294,80	8.114,72
	16	3.241,82	4.179,08	6.483,66	8.358,16
PEB III	17	3.374,78	4.304,45	6.749,57	8.608,91
	18	3.425,41	4.433,59	6.850,80	8.867,18
	19	3.476,78	4.566,60	6.953,57	9.133,19
	20	3.528,94	4.703,59	7.057,87	9.407,19
	21	3.581,87	4.844,70	7.163,74	9.689,40
	22	3.635,60	4.990,04	7.271,19	9.980,08
	23	3.690,13	5.139,74	7.380,27	10.279,49
	24	3.745,48	5.293,94	7.490,97	10.587,87
PEB IV	25	3.857,85	5.452,75	7.715,69	10.905,51
	26	3.915,71	5.616,34	7.831,43	11.232,67
	27	3.974,45	5.784,83	7.948,90	11.569,65
	28	4.034,07	5.958,37	8.068,13	11.916,74
	29	4.094,58	6.137,12	8.189,15	12.274,25
	30	4.155,99	6.321,24	8.312,00	12.642,47
	31	4.218,34	6.510,87	8.436,67	13.021,75
	32	4.281,61	6.706,20	8.563,23	13.412,40

*valores da Tabela de vencimento por referência / Anexo da Lei Municipal nº 1224/2025 de 12 de março de 2025.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026 REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DOS BANCOS DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA QUITÉRIA/CE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

I – RETIFICAR O EDITAL Nº 03/2026, através da **CORREÇÃO** no subitem 4.1, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

“4.1. Será formado um Banco de Gestores para pessoas com deficiência, e no mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para nomeação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre, deverá no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:”

II – RETIFICAR O EDITAL Nº 03/2026, através da **CORREÇÃO** do item 2 no ANEXO II, com a seguinte nova redação:

“2. Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e Ceará

Conteúdos: Administração Pública Brasileira - conceitos e legislação; Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão do currículo na escola; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Gestão financeira e patrimonial; Escola, família e comunidade; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Organismos colegiados (Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Unidade Executora); Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação de Santa Quitéria/CE; Juventude e protagonismo estudantil; Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e do Ministério da Educação.”

III - As demais cláusulas, itens e subitens do **Edital nº 03/2026**, permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Quitéria/CE, 25 de fevereiro de 2026.

Maria Eliane Maciel Albuquerque
Secretária Municipal de Educação Básica